



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

1 **ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI**  
2 **DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do  
3 ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, em sessão híbrida, convocada e presidida pelo Reitor  
4 e Presidente do Conselho Universitário - Consuni, professor Silvério de Paiva Freitas Júnior, realizada  
5 presencialmente na sala K301 (Reitoria), localizada no Bloco K, terceiro andar, do *campus* Juazeiro  
6 do Norte e, virtualmente, em videoconferência, por meio da Plataforma Web RNP, reuniu-se o  
7 Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri. Fizeram-se presentes os seguintes  
8 membros do Consuni: Silvério de Paiva Freitas Júnior (Reitor), Adrielle Rodrigues Costa  
9 (Representante dos(as) discentes do Ensino de Pós-graduação), Alex Lacerda Gomes Loiola  
10 (Membro da Comissão Própria de Avaliação), André Alves de Moraes (Representante dos(as)  
11 discentes do Ensino de Graduação), Antônio Nelson Lima da Costa (Diretor do Centro de Ciências  
12 Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), Allana Kellen Lima Santos Pereira (Representante dos  
13 Docentes), André Luiz Casteião (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de  
14 Graduação), Breno Alves Cipriano de Oliveira (Representante dos(as) técnicos(as)-  
15 administrativos(as) em educação), Camila do Espírito Santo Prado de oliveira (Diretora do Instituto  
16 Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes), Carlos Marley de Souza Junior (Representantes  
17 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Claudener Souza Teixeira (Pró-Reitor de  
18 Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Cláudia Araújo Marco (Representante dos Docentes), Danielle  
19 Bezerra Feitosa (Substituto eventual do Diretor de Comunicação), Darlenne de Azevedo Braúna  
20 (Membro da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-  
21 Administrativos em Educação - CIS/PCCTAE), Demetrius Barbosa Cartaxo (Pró-Reitor Adjunto de  
22 Graduação), Diego Dário Almeida Quirino (Substituto eventual do Diretor de Logística e Apoio  
23 Operacional), Diego de Sousa Guerra (Vice-diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Fabiano  
24 da Silva Ferreira (Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), João Adolfo  
25 Ribeiro Bandeira (Representante dos Docentes), João Barbosa de Souza Neto (Representantes dos(as)  
26 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Jonathas Luiz Carvalho Silva (Representante dos  
27 coordenadores(as) dos cursos de pós-graduação), Jorge André Matias Martins (Representantes  
28 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), José Valmir Feitosa (Vice-Diretor do Centro  
29 de Ciências Agrárias e da Biodiversidade), Ledjane Lima Sobrinho (Vice-Reitora), Leonardo Victor  
30 Forte da Silva (Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação), Lazuli Tavares Saraiva  
31 (Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação), Leandro Francisco Macêdo Lima (Chefe  
32 de Gabinete), Luciano Gomes Silva (Representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) em  
33 educação), Maria Silvana Alcântara Costa (Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia), Mateus  
34 Ferreira (Representante dos Docentes), Maria Isabel Brasileiro Rodrigues (Vice-Diretora do Centro  
35 de Ciências e Tecnologia), Maria Talita Soares Frade (Vice-Diretora do Centro de Ciências Agrárias  
36 e da Biodiversidade), Marielly Pereira de Figueiredo (Representante dos(as) discentes do Ensino de  
37 Graduação), Mário Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Pedro Lucas Gomes  
38 Moreira de Meneses (Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação), Reginaldo Ferreira  
39 Domingos (Representante dos Docentes), Tiago de Alencar Viana (Pró-Reitor de Administração),  
40 **Demais participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos  
41 Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos  
42 Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira dos Santos (Auxiliar Administrativo  
43 da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Andréa Freitas (Estagiária da Secretaria dos



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**

44 Órgãos Deliberativos Superiores), Adriana Cristiana Gomes de Araújo, Allysson Alex de Paula  
45 Araújo, Antônio Rafael Valério de Oliveira, Débora Gomes Bezerra de Menezes, Dayane Lavínia,  
46 Domenico Ceglia, Francisco Andrade, Isabela Sobreira, Jaqueline Vigolo Coutinho, Lígia Coeli Silva  
47 Rodrigues, Líllian Cavalcante (chefe do Cerimonial), Márcia Cristina Macedo Machado, Marcos  
48 Peixoto, Paulo Victor Silva Vaz, Robson Almeida, Sérgio Vasconcelos, Thiago Mielle Brito, Vitória  
49 Maria Leite, Vivian Oliveira Amorim, Willian Fernando Domingues Vilela (Representante dos  
50 Docentes). **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Processo n.  
51 23507.005052/2024-52 – Aprovação do Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade  
52 Federal do Cariri – UFCA. **Relatoria:** Mateus Ferreira, Pró-reitor de Planejamento e Orçamento e  
53 Processo n. 23507.002201/2024-21 – Solicitação de dispensa titulação acadêmica de doutorado,  
54 para submissão de inscrições em concurso público do magistério superior, no setor de estudo de  
55 Fundamentos da Educação de Surdos. **Relatoria:** Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira, diretora  
56 do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA. **1.2 – Alteração de ordem da**  
57 **pauta:** Não houve. **1.3 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.4 – Justificativa de**  
58 **ausência de membros:** Cláudio Gleidston Lima da Silva (participando de banca de defesa de  
59 mestrado), Rodolfo Jakov Saraiva Lobo (férias, Beatriz Gondim Matos (férias e problemas de saúde),  
60 Fabiana Aparecida Lazzarin (Férias), Jucieldo Ferreira Alexandre, (participando de banca de TCC),  
61 Willian Fernando Domingues Vilela (em trânsito, retornando de viagem), Aerson Moreira Barreto  
62 (férias), Priscilla Teixeira (Férias). **1.5 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.6 –**  
63 **Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência:** Não houve. **1.7 – Aprovação de atas:** A  
64 Ata da 58ª Sessão Ordinária do Consuni, de 29 de novembro de 2024, que foi encaminhada aos  
65 endereços eletrônicos dos conselheiros, para apreciação prévia, conforme determina o Regimento  
66 Interno do Consuni, foi apreciada e declarada aprovada por unanimidade, sem alterações. **2.**  
67 **ORDEM DO DIA. 2.1 Processo nº 23507.004242/2024-52 - Regulamentação do uso de veículos**  
68 **oficiais no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA. Relatoria: Breno Alves Cipriano de**  
69 **Oliveira, Representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) em educação.** A matéria indicada  
70 foi relatada na íntegra: *“trata o presente processo de proposta de regulamentação do uso de veículos*  
71 *oficiais e outras providências, tendo em vista a necessidade de atualização das normas internas em*  
72 *conformidade com a legislação atual e às rotinas administrativas. 2. Considerando a importância da*  
73 *instituição de normas que ajustem a conduta administrativa, dispondo de instrumentos que reflitam*  
74 *os interesses da comunidade por meio das instâncias representativas. 3. Considerando a Nota*  
75 *Técnica nº 00027/2024/SECON/PFUFC/PGF/AGU, que avaliou a minuta preliminar e apresentou*  
76 *sugestões de adequação à proposta. 4. Considerando as disposições da Lei nº 9.503, de 23 de*  
77 *setembro de 1997 (Código Brasileiro de Trânsito), bem como as resoluções do Conselho Nacional de*  
78 *Trânsito. 5. Considerando a necessidade de uniformizar os fluxos e procedimentos, a fim de*  
79 *resguardar o tratamento isonômico pela Administração Pública. 6. eficiência. 7. Considerando os*  
80 *princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e considerando as discussões preliminares*  
81 *ocorridas no Conselho Universitário, nos dias 29 de novembro e 6 de dezembro de 2024.***II – VOTO**  
82 **DO(A) RELATOR(A)** **8. Reconhecendo a necessidade da regulamentação proposta, visando instituir**  
83 **normativo que referencie o uso de veículos oficiais no âmbito da Universidade Federal do Cariri, voto,**  
84 **favoravelmente, à aprovação do regimento proposto, com as seguintes sugestões: Art. 2º, inciso II:**  
85 **Alteração - Onde se lê: II – condutor autorizado: o técnico-administrativo ou docente pertencente ao**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

86 *quadro regular de pessoal da UFCA, devidamente autorizado por meio de Portaria emitida pelo*  
87 *Gabinete da Reitoria, portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com, no mínimo, a*  
88 *categoria exigida para o tipo de veículo oficial a ser conduzido. Leia-se: II – condutor autorizado: o*  
89 *servidor que pertença à UFCA, devidamente autorizado por meio de Portaria emitida pelo Gabinete*  
90 *da Reitoria, portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com, no mínimo, a categoria exigida*  
91 *para o tipo de veículo oficial a ser conduzido. JUSTIFICATIVA: Garantir que qualquer servidor que*  
92 *atue na UFCA possa, desde que devidamente autorizado pelo Gabinete da Reitoria, dar concretude*  
93 *às necessidades administrativas e acadêmicas que envolvam a condução de veículos (naqueles casos*  
94 *que ensejem esta autorização. / Art. 4º, inciso V – Alteração - Onde se lê: Microônibus: capacidade*  
95 *de até 28 (vinte e oito) passageiros; Leia-se: Micro-ônibus: veículo de transporte coletivo com*  
96 *capacidade para até 20 (vinte) passageiros e Art. 4º, inciso VI – supressão. JUSTIFICATIVA: Há um*  
97 *sombreamento nas definições, carecendo de uma definição suficientemente clara e objetiva,*  
98 *conforme descrito no Código de Trânsito Brasileiro/ Art. 4º, inciso VII - Onde se lê: ônibus rodoviário:*  
99 *capacidade de 40 (quarenta) a 46 (quarenta e seis) passageiros; Leia-se: ônibus: veículo transporte*  
100 *coletivo com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros, ainda que, em virtude de adaptações*  
101 *com vista à maior comodidade destes, transporte número menor/ Art. 6º - Alteração - Onde se lê:*  
102 *As solicitações de transportes serão realizadas através do “Portal Administrativo” do Sistema*  
103 *Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac) da UFCA. Leia-se: As solicitações de*  
104 *transportes serão realizadas conforme fluxo determinado pela DLA, a ser seguido por todas as*  
105 *unidades da UFCA. JUSTIFICATIVA: Resguardar a autonomia da unidade competente e evitar*  
106 *possíveis descumprimentos de norma ou invalidação desta por alterações operacionais,*  
107 *resguardando o regimento para as regras de uso. Art. 7º, Parágrafo único – Alteração - Onde se lê:*  
108 *Em caráter excepcional, a solicitação a que se refere este capítulo poderá ser habilitada para os*  
109 *colaboradores terceirizados que atuem no órgão junto ao servidor interessado. Essa habilitação*  
110 *seguirá o disposto no § 1º, do art. 9º, deste Regulamento. Leia-se: Em caráter excepcional, a*  
111 *solicitação a que se refere este capítulo poderá ser habilitada para os colaboradores terceirizados*  
112 *que atuem no órgão junto ao servidor interessado. Essa habilitação seguirá o disposto no § 1º, do*  
113 *art. 9º, deste Regulamento. – JUSTIFICATIVA: Adequar à proposta de supressão do art. 9º. Art. 9º*  
114 *caput e Parágrafos. Supressão – JUSTIFICATIVA: Adequar à proposta de alteração do art. 10. Art.*  
115 *10. Inclusão - Onde se lê: A operação para realizar a requisição (orientação para preenchimento dos*  
116 *campos) constará do Manual de Orientação para Reserva de Veículos. Leia-se: A operação para*  
117 *realizar a requisição (fluxo operacional) constará do Manual de Orientação para Reserva de Veículos,*  
118 *emitido pela DLA, de caráter vinculante, a ser disponibilizado no endereço eletrônico da UFCA e no*  
119 *Deptran. JUSTIFICATIVA: Resguardar a autonomia da unidade competente e evitar possíveis*  
120 *descumprimentos de norma ou invalidação desta por alterações operacionais, resguardando o*  
121 *regimento para as regras de uso. Art. 11, Parágrafo Único – Alteração - Onde se lê: Em caso de*  
122 *urgência, devidamente justificado e aceito pelo responsável da reserva de transportes do*  
123 *Departamento de Gestão de Transportes (Deptran), em conformidade com a legislação pertinente,*  
124 *poderá o prazo a que se refere o caput deste artigo ser mitigado e deferida a correspondente*  
125 *requisição. Leia-se: Excepcionalmente, para casos em que não foi possível prever com razoável*  
126 *antecedência, e que prejudiquem o bom andamento das atividades institucionais inadiáveis, desde*  
127 *devidamente justificado e aceito pelo responsável da reserva de transportes do Departamento de*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**

128 *Gestão de Transportes (Deptran), em conformidade com a legislação pertinente, poderá o prazo a*  
129 *que se refere o caput deste artigo ser mitigado e deferida a correspondente requisição Transportes*  
130 *(Deptran), em conformidade com a legislação pertinente, poderá o prazo a que se refere o caput*  
131 *deste artigo ser mitigado e deferida a correspondente requisição. JUSTIFICATIVA: Há a descrição de*  
132 *atendimentos de urgência no art. 15. Alteração para que não haja duplicidade de entendimentos.*  
133 **Art. 13 – Alteração - Onde se lê:** Art. 13. A correspondente autorização será operacionalizada pelo  
134 Portal Administrativo do Sipac da UFCA, na área de Requisições/Autorizações/Requisições de Veículo  
135 e Abastecimento. Leia-se: A correspondente autorização será operacionalizada segundo  
136 procedimento descrito no Manual de Orientação para Reserva de Veículos. JUSTIFICATIVA:  
137 Resguardar a autonomia da unidade competente e evitar possíveis descumprimentos de norma ou  
138 invalidação desta por alterações operacionais, resguardando o regimento para as regras de uso. **Art.**  
139 **15 – Alteração - Onde se lê:** Excepcionalmente, e em caráter de urgência, devidamente registrado e  
140 formalizado perante o Deptran, poderá ser autorizada pelo Diretor da DLA a utilização de veículo  
141 oficial antes do cadastramento da solicitação e respectiva autorização previsto neste Título. Leia-se:  
142 Excepcionalmente, e em caráter de urgência, nos casos em que configure iminente risco à saúde, à  
143 vida de qualquer membro da comunidade acadêmica, ou à imagem ou patrimônio da UFCA,  
144 devidamente comunicado devidamente registrado e formalizado perante o Deptran, poderá ser  
145 autorizada pelo Chefe deste ou pelo Diretor da DLA a utilização de veículo oficial antes do  
146 cadastramento da solicitação e respectiva autorização previsto neste Título. JUSTIFICATIVA: Em  
147 casos de urgência e risco iminente torna-se imprescindível a flexibilização do fluxo para utilização de  
148 veículos da UFCA. **Art. 19, incisos I e II – Inclusão - Onde se lê:** Tempo de espera do condutor para  
149 deslocamento [...] Leia-se: Tempo de espera do condutor para início de deslocamento [...] –  
150 JUSTIFICATIVA: Adequação à rotina, para tornar redação mais clara. **Art. 20 – Inclusão - Parágrafo**  
151 **Único.** O disposto no inciso I poderá ser dispensado nos casos previstos no art. 15, situação esta que  
152 não exime o condutor da responsabilização quanto a possíveis avarias constatadas. –  
153 JUSTIFICATIVA: Alinhar com a situação descrita no art. 15. **Art. 22, inciso I – Alteração - Onde se lê:**  
154 a utilização do veículo sem prévia autorização conforme procedimento via Sipac, ressalvado o  
155 disposto no art. 15 da presente norma; Leia-se: a utilização do veículo sem prévia autorização  
156 seguindo o disposto no art. 6º, ressalvado o disposto no art. 15 da presente norma – JUSTIFICATIVA:  
157 Resguardar a autonomia da unidade competente e evitar possíveis descumprimentos de norma ou  
158 invalidação desta por alterações operacionais, resguardando o regimento para as regras de uso. **Art.**  
159 **33 §2º - Alteração - Onde se lê:** [...] garantindo-se, em todo caso, o direito à defesa Leia-se: [...]  
160 garantindo-se, em todo caso, o direito ao contraditório e à ampla defesa / Título V – Supressão –  
161 JUSTIFICATIVA: Conforme já apresentado pela Procuradoria o art. 38 não traz teor normativo. O art.  
162 39 possui proposta de adequação, o que esvaziaria o título em questão/ **Art. 39 e parágrafos -**  
163 **Supressão e substituição - Proposta (incluir no Título I, Capítulo I):** A condução de qualquer veículo  
164 oficial da UFCA fica condicionada à devida identificação do motorista, seguindo o disposto no  
165 Manual de Orientação para Reserva de Veículos. JUSTIFICATIVA: Resguardar a autonomia da  
166 unidade competente e evitar possíveis descumprimentos de norma ou invalidação desta por  
167 alterações operacionais, resguardando regimento para as regras de uso/ **Art. X – Inclusão - O**  
168 **Manual de Orientação para Reserva de Veículos** deverá ser divulgado em até 60 dias após a  
169 aprovação desta Resolução – JUSTIFICATIVA: Resguardar a efetividade das regulamentações



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**

170 condicionadas. Por oportuno, destaco que todos os itens chegaram a bom termo entre os autores  
171 da proposta e a relatoria, restando os itens referentes aos artigos 6º, 7º, 9º, 10º, 13, 22 e 39  
172 (referentes à transposição do fluxo operacional para o Manual de Orientação para Reserva de  
173 Veículos) pendentes de consenso. 10. Sem mais para o momento, este é o relato.” Encerrada a  
174 explanação, a Presidência pôs a matéria em discussão. O relator Breno Alves Cipriano de Oliveira  
175 teceu esclarecimentos sobre seu relato, justificando a necessidade técnica das emendas. Alguns  
176 conselheiros pediram mais elucidações e tanto o relator como Aniel da Silva Negreiros, Diretor de  
177 Logística e Apoio Operacional, interessado na matéria, contribuíram com as análises da pauta,  
178 esclarecendo, ponto a ponto, as emendas solicitadas e seus possíveis efeitos, se acatadas pelo  
179 plenário. Finalmente, a matéria foi posta em deliberação e o parecer do relator foi aprovado  
180 parcialmente. Realizada enquete, foram rejeitadas as emendas apresentadas aos artigos: 6º, 7º, 9º,  
181 10, 13 e 22, permanecendo, em relação a esses artigos, o texto original. As demais emendas foram  
182 aprovadas, por maioria de votos. **Documento Gerado:** Resolução Consuni nº 251, de 19 de  
183 dezembro de 2024. **2.2 Processo nº 23507.004751/2024-85- Plano Anual de Auditoria Interna -**  
184 **PAINT 2025 para apreciação e aprovação do Consuni. Relatoria: Aniel da Silva Negreiros, Diretor**  
185 **de Logística e Apoio Operacional.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “*Trata o presente*  
186 *processo de solicitação para apreciação e aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria*  
187 *Interna (PAINT) da Universidade Federal do Cariri - UFCA para o exercício 2025. 2. Em análise dos*  
188 *autos, assim considero: 3. O referido documento, encontra-se elaborado em conformidade com a*  
189 *Instrução Normativa nº 05/2021, onde faz-se necessário a AUDIN elaborar, anualmente, o Plano*  
190 *Anual de Auditoria Interna (PAINT), o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e o*  
191 *parecer sobre a prestação de contas da entidade, como determinam os arts. 3º, 10 e 15,*  
192 *respectivamente, assim como a classificação das práticas implementadas pela equipe da Auditoria*  
193 *Interna da UFCA como aderentes, uma vez que por meio do Acórdão 1913/2024-TCU-Plenário, o TCU*  
194 *ao realizar levantamento iESGo 2024 – Índice ESG (Environmental, Social and Governance),*  
195 *considerou que todos os indicadores relacionados à “Capacidade em assegurar a efetividade da*  
196 *auditoria interna” foram classificados como aprimorados. 4. A adequação e direcionamento da*  
197 *unidade, busca atender ao que determina o normativo retromencionado, concentrando-se nos*  
198 *seguintes fatores: obrigação normativa, solicitação da alta administração, seleção baseada em*  
199 *riscos, planejamento estratégico e expectativa da alta administração, complexidade do negócio,*  
200 *solicitação de órgãos de controle interno ou externo, aprimoramento dos índices de governança e*  
201 *aprimoramento na gestão e na melhoria da qualidade dos trabalhos de auditoria, fatores estes, bem*  
202 *delineados no documento objeto de análise. 5. A metodologia aplicada no plano encontra-se de*  
203 *forma adequada, coerente e consciente, onde os membros da UAIG/UFCA realizaram o*  
204 *preenchimento de componentes, basearam-se em informações disponibilizadas pela gestora da*  
205 *Ouvidoria Geral da UFCA. Incluíram a participação dos gestores responsáveis pelos processos*  
206 *finalísticos, de governança e de apoio, indicando o grau de prioridades e as evidências dos*  
207 *componentes específicos, assim como a participação dos membros do Comitê de Governança da*  
208 *UFCA na avaliação dos processos melhor ranqueados, divididos em finalísticos, de governança e de*  
209 *apoio. Neste sentido, a UAIG/UFCA adotou os critérios de temas críticos como: relevância,*  
210 *materialidade, risco e auditabilidade para cada processo, com base na sua percepção, classificando-*  
211 *os em: alta, média ou baixa. Assim, realizou-se a média do grau de risco, sendo possível concluir a*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

212 *matriz. A elaboração do PAINT, apresenta compatibilidade dos trabalhos da auditoria da UFCA com*  
213 *o planejamento, fortalecendo a gestão. Dentre os resultados esperados, destacam-se: Incremento e*  
214 *implantação de novas técnicas de auditoria; Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;*  
215 *Análise e fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; Interação com*  
216 *a comunidade acadêmica; Capacitação dos servidores; Adequação e distribuição da força de*  
217 *trabalho. 7. Ressalta-se ainda que as atividades da unidade de Auditoria Interna da Universidade*  
218 *Federal do Cariri (UFCA) estão balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas*  
219 *áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da*  
220 *administração pública. Com o intuito de consolidar o foco de sua atuação orientadora, de prevenção*  
221 *e de atendimento às necessidades da UFCA, buscando continuamente, o aprimoramento qualitativo*  
222 *de suas ações por meio de uma equipe capacitada para a execução dos trabalhos programados,*  
223 *assim como ações não previstas, treinamentos, trabalhos especiais e atendimento às demandas do*  
224 *TCU, da CGU e da Alta Administração. II – VOTO DO RELATOR 1. Pelo exposto, conforme*  
225 *documentação apresentada e procedimentos realizados, voto favoravelmente pela aprovação do*  
226 *documento conforme solicitação. Juazeiro do Norte/CE, 19 de dezembro de 2024”. Encerrada a*  
227 *explanção, a Presidência pôs a matéria em discussão. Antônio Rafael Valério de Oliveira, Chefe da*  
228 *Unidade de Auditoria Interna, agradeceu o relato e esclareceu diversos pontos do documento. Na*  
229 *sequência a Presidência e a chefe da Ouvidoria, Débora Gomes Bezerra de Menezes, parabenizaram*  
230 *o trabalho que vem sendo feito pela Auditoria interna da UFCA. Não havendo mais manifestações,*  
231 *a matéria foi posta em deliberação e aprovada por unanimidade. **Documento Gerado: Resolução***  
232 *Consuni nº 252, de 19 de dezembro de 2024. **2.3 - Processo nº 23507.004404/2024-52 – Minuta de***  
233 ***Resolução que Aprova a Política de Inovação da Universidade Federal do Cariri. Relatoria: Allana***  
234 ***Kellen Lima Santos Pereira, Representante dos Docentes.** A matéria indicada foi relatada na*  
235 *íntegra: “Trata o presente processo de apreciação da minuta da Resolução da Política de Inovação*  
236 *da Universidade Federal do Cariri. 1. Considerando a documentação constante nos autos; 2.*  
237 *Considerando a Lei Nº 9.279, de 15 de maio de 1996 e o Decreto Nº 2.553, de 16 de abril de 1998,*  
238 *dos Atos Normativos adotados pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) na regulação*  
239 *dos direitos e obrigações relativos à Propriedade Industrial; 3. Considerando a Lei nº 9.609, de 19 de*  
240 *fevereiro de 1998 que trata da Propriedade Intelectual de programas de computador e sua*  
241 *comercialização no País; 4. Considerando a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que alterou e*  
242 *consolidou a legislação sobre direitos autorais; 5. Considerando a Lei nº 11.105, de 24 de março de*  
243 *2005, o Decreto n. 5.591, de 22 de novembro de 2005, que estabelece normas de segurança e*  
244 *mecanismos de fiscalização de atividade, que envolvem Organismos Geneticamente Modificados*  
245 *(OMG) e seus derivados; 6. Considerando a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004, que dispõe*  
246 *sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional, e Decreto nº 4.533, de 19 de dezembro*  
247 *de 2002, que regulamenta os fonogramas; 7. Considerando o Decreto nº 2.556, de 20 de abril de*  
248 *1998, que regulamenta o registro; 8. Considerando a Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, que*  
249 *dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes*  
250 *eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos*  
251 *integrados, instituindo o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de*  
252 *Semicondutores – PADIS e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de*  
253 *Equipamentos para a TV Digital – PATVD; altera a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e revoga o*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

254 *art. 26 da Lei n. 11.196, de 21 de novembro de 2005; 9. Considerando a Resolução nº 135, de 15 de*  
255 *abril de 1997, do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, que normaliza a averbação e o registro*  
256 *de contratos de transferência de tecnologia e franquia; 10. Considerando a Lei nº 9456, de 25 de*  
257 *abril de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.366, de 05 de novembro de 1997, que institui a*  
258 *proteção de cultivar; 11. Considerando a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que estabelece*  
259 *medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com*  
260 *vistas à capacitação e ao alcance, autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial, nos*  
261 *termos dos artigos 218 e 219 da Constituição do Brasil, a minuta atende ao que é imposto pelas Leis.*  
262 **II – VOTO DA RELATORA** 12. *Voto, favoravelmente, à aprovação da minuta da Resolução da Política*  
263 *de Inovação da Universidade Federal do Cariri, com algumas alterações/sugestões no Art. 4º. Inciso*  
264 *XIV Promover o compartilhamento e permissão de uso por terceiros, conforme Capítulo XII, de seus*  
265 *laboratórios...; alterar no Capítulo X que trata do retorno financeiro a fração 2/3 (dois terços) para*  
266 *a instituição UFCA, deixar claro o que é “subsidiar a qualificação da equipe”, qual equipe?” Encerrada*  
267 *a explanação, a Presidência abriu o momento de discussão. Concluída a leitura do parecer, a relatora*  
268 *teceu esclarecimentos sobre seu relato. Asseverou a necessidade da expressão “conforme Capítulo*  
269 *XII” no art. 4º da minuta, pediu melhores esclarecimentos, do interessado no processo, o Professor*  
270 *Tiago Mielle, no que foi atendida. Disse o professor Tiago que a intenção de atualização da*  
271 *Resolução se atrelou à nova legislação; que a UFCA precisava se adequar a esse novo arcabouço*  
272 *legal, dando harmonia com as questões inerentes à inovação, indo ao encontro do setor produtivo*  
273 *da região e às parcerias público-privadas. Esclareceu ainda alguns pontos sobre o relato, informando*  
274 *que acatava as sugestões da relatora. Prosseguindo as discussões, o Professor Alysson Alex, para*  
275 *atender à demanda da relatoria, sugeriu a inclusão do *Parágrafo único. do art. 20: A qualificação da**  
276 *equipe mencionada na política refere-se ao investimento em ações que busquem aprimorar as*  
277 *habilidades, conhecimentos e competências dos profissionais envolvidos nas atividades relacionadas*  
278 *à proteção, gestão e incentivo à propriedade industrial na UFCA. A relatora acatou a sugestão,*  
279 *incorporando-a ao seu voto, e, não havendo mais ponderações, a Presidência pôs o voto da relatora*  
280 *em deliberação, que foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni nº 253,*  
281 *de 19 de dezembro de 2024. 2.4 Processo nº 23507.004856/2024-34 – Proposta de alteração da*  
282 **Resolução Consuni nº 202, de 29 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Reitoria**  
283 **da Universidade Federal do Cariri – UFCA, para criação da Corregedoria. Relatoria: Tiago de**  
284 **Alencar Viana, Pró-Reitor de Administração.** *A matéria indicada foi relatada na íntegra. “Trata o*  
285 *presente processo de solicitação de alteração do regimento interno da reitoria, aprovado pela*  
286 *resolução CONSUNI nº 202, de 29 de fevereiro de 2024, para criação da corregedoria da UFCA,*  
287 *atendendo aos requisitos para constituição enquanto unidade de correição instituída. 2.*  
288 *Considerando o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição*  
289 *do Poder Executivo Federal; 3. Considerando a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de*  
290 *2022, alterada pela Portaria Normativa nº 123, de 22 de abril de 2024, que estabelece como Unidade*  
291 *de Correição Instituída, as Unidades Setoriais que atendam aos seguintes requisitos: a. estejam*  
292 *previstas na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão*  
293 *ou entidade; b. possuam cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da*  
294 *titularidade da unidade; e c. possuam competência privativa para manifestação final quanto ao juízo*  
295 *de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar. 4. Considerando que a Portaria*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

296 *Normativa CGU n° 181, de 31 de outubro de 2024, que dispõe sobre a instituição e operacionalização*  
297 *do Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional - IDECOR, estabelece como*  
298 *indicadores de gestão, dentre outros: a. previsão da unidade de correição na estrutura, estatuto*  
299 *social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade; b. atribuição de cargo*  
300 *em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade; c.*  
301 *competência privativa para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à*  
302 *apuração de infração disciplinar; 5. Considerando que a criação de uma Unidade de Correição*  
303 *Instituída considera princípios e critérios de transparência pública, eficiência, desburocratização e*  
304 *melhoria contínua dos processos, colaborando com o alcance do Objetivo Estratégico da UFCA OE-*  
305 *07 - Aprimorar e consolidar o modelo de governança e gestão estratégica em todos os níveis e*  
306 *unidades organizacionais - estabelecido no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) UFCA 2025*  
307 *e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) UFCA 2025; 6. Considerando que a criação de uma*  
308 *Unidade de Correição Instituída contribui com a buscar pela inovação administrativa e com o*  
309 *fortalecimento de uma gestão participativa, ética e transparente, valores institucionais da UFCA; 7.*  
310 *Considerando que a criação da Corregedoria não acarretará impactos orçamentários, uma vez que*  
311 *utilizará como base a estrutura já instituída da Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões*  
312 *Permanentes – SEPAD. 8. 9. Considerando o Programa de Integridade da UFCA; Considerando o art.*  
313 *41 do Decreto nº 8.420, de 18.03.2015: O Programa de integridade consiste, no âmbito de uma*  
314 *pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e*  
315 *incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta,*  
316 *políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos*  
317 *praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. 10. Considerando a criação da*  
318 *Corregedoria da UFCA como ponto fortalecedor das instâncias do Programa de Integridade da UFCA;*  
319 *A criação corregedoria da UFCA, para além de não acarretar impactos orçamentários, estruturais e*  
320 *de estar colaborando para o Plano de Desenvolvimento Institucional e Planejamento Estratégico*  
321 *institucional, desburocratizando e promovendo transparência, eficiência e melhoria dos processos,*  
322 *é, acima de tudo, uma excelente prática de governança pública, fortalecimento dos controles*  
323 *internos e integridade, possibilitando um ambiente mais seguro, íntegro e ético. Atento para o fato*  
324 *que no caso da UFCA, não há previsão de uma unidade correcional em sua estrutura, regimento*  
325 *geral ou outra norma equivalente. A ausência de uma UCI implica que as competências e*  
326 *responsabilidades pelas atividades correccionais são do dirigente ou da instância máxima do órgão*  
327 *ou entidade. Dessa forma, levando-se em consideração as diversas atribuições do dirigente máximo*  
328 *do órgão ou entidade, a atividade correcional poderá ficar comprometida. Assim sendo, torna-se*  
329 *relevante e necessário um setor autônomo e com tempo de mandato estabelecido. Ressalto ainda*  
330 *que a atual nomenclatura do setor, Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões Permanentes*  
331 *(SEPAD), não contempla suas reais atribuições, ficando enfatizados os processos disciplinares e não*  
332 *estando claramente compreendidos todos os processos e ações desenvolvidas, como por exemplo,*  
333 *ações preventivas, investigativas e acompanhamento de termo de ajustamento de conduta. II –*  
334 *VOTO DO(A) RELATOR(A) Voto, favoravelmente, a aprovação da alteração do Regimento Interno da*  
335 *Reitoria, aprovado pela Resolução CONSUNI n° 202, de 29 de fevereiro de 2024, para criação da*  
336 *Corregedoria da UFCA, atendendo aos requisitos para constituição enquanto Unidade de Correição*  
337 *Instituída. Neste sentido, o Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Cariri – UFCA*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

338 *passaria a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 4o A Reitoria tem a seguinte estrutura*  
339 *orgânica: II - Órgãos Complementares: (...) h) Corregedoria; Seção IX Da Corregedoria Art. 16. A*  
340 *Corregedoria da Universidade Federal do Cariri, órgão de assessoramento à Reitoria na área*  
341 *correcional, tem competência para coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de*  
342 *correição, no âmbito institucional, assegurando a integridade, autonomia e imparcialidade das*  
343 *ações correcionais. § 1º As atividades de correição compreendem as ações relacionadas à prevenção*  
344 *e à apuração de infrações administrativas e de atos lesivos à Administração Pública. § 2o O titular*  
345 *da Corregedoria possui competência privativa para manifestação final quanto ao juízo de*  
346 *admissibilidade correcional. § 2o A Corregedoria da UFCA integra o Sistema de Correição do Poder*  
347 *Executivo Federal, como Unidade Setorial de Correição no âmbito da Universidade Federal do Cariri”*  
348 *(NR). Por fim, sugiro a alteração da RESOLUÇÃO Nº 11/CONSUP, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, que*  
349 *dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do*  
350 *Cariri, em seu art. 1º, alterando onde consta Secretaria de Processos Disciplinares e Comissões*  
351 *Permanentes para Corregedoria. Encerrada a explanação, a Presidência abriu o momento de*  
352 *discussão. A Secretária de Processos Administrativos e Disciplinares, Márcia Cristina Macedo,*  
353 *esclareceu que a proposta visa dar maior estabilidade administrativa ao setor, na medida em que*  
354 *passa a ser instituído por uma Resolução do Conselho Universitário, informando que essa é uma*  
355 *orientação da Controladoria Geral da União. Asseverou que a nomenclatura que passará a ser*  
356 *adotada também é mais adequada e mais recomendada e salientou a importância da corregedoria*  
357 *para a instituição UFCA. Outros conselheiros ainda se manifestaram e, sanadas todas as dúvidas, a*  
358 *Presidência pôs o voto do relator em deliberação, o qual foi aprovado por unanimidade. Documento*  
359 **Gerado: Resolução Consuni nº 254, de 19 de dezembro de 2024. 2.5 - Processo nº**  
360 **23507.004965/2024-51 - Proposta de alteração da Resolução nº 11/Consup, de 26 de janeiro de**  
361 **2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade**  
362 **Federal do Cariri; e da Resolução Consuni nº 202, de 29 de fevereiro de 2024, que aprova o**  
363 **Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Cariri – UFCA, para alteração da**  
364 **nomenclatura do Cerimonial e Apoio a Eventos - Ceape. Relatoria: André Alves de Moraes,**  
365 **Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação.** A matéria indicada foi relatada na  
366 *íntegra: “Trata o presente processo da proposta ao Conselho Universitário da UFCA para alteração*  
367 *do nome do setor “Cerimonial e Apoio a Eventos” (Ceape) para “Cerimonial da Reitoria” (Cerimonial).*  
368 *2. Considerando a documentação constante nos autos que justifica a necessidade da mudança de*  
369 *nomenclatura com os seguintes argumentos: ● Pesquisas em outras instituições Federais de Ensino*  
370 *atribuem nomenclaturas ligadas à reitoria; ● O perfil das Secretarias da UFCA como órgãos de apoio*  
371 *e assessoramento à Reitoria; ● A Portaria Normativa GR/UFCA No 158, de 28 de agosto de 2024,*  
372 *que regulamenta a atuação do Cerimonial e Apoio a Eventos (Ceape); ● Atuais atribuições do setor*  
373 *de cerimonial da UFCA, detalhadas nos normativos e manuais do setor. 3. Considerando que a atual*  
374 *nomenclatura Cerimonial e Apoio a Eventos (Ceape) diverge dos outros setores de Cerimonial das*  
375 *IFES, já consolidadas; além de remeter a ideia de adição de atribuição não compatível com a*  
376 *estrutura organizacional em vigor II– VOTO DO(A) RELATOR(A) 4. Portanto, a mudança reflete de*  
377 *forma clara a delimitação e atribuições devidamente padronizadas; facilita a comunicação interna*  
378 *e externa e está dentro da legalidade prevista nos normativos e regulamentos da universidade.*  
379 *Considero assim, que a requisição é bem fundamentada, precisa, objetiva e legítima, não havendo*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**

380 *nada que desabone a referida proposta. 5. Voto, favoravelmente à proposta de mudança de*  
381 *nomenclatura do setor “Cerimonial e Apoio a Eventos” para “Cerimonial da Reitoria”. Encerrada a*  
382 *explanação, Lílian Cabral, Chefe do Cerimonial e Apoio a Eventos asseverou que a mudança de nome*  
383 *do setor ocorre como reflexo de toda uma alteração estrutural porque atravessou o setor. Uma*  
384 *mudança na padronização das ações. Disse ter feito uma pesquisa em 10 (dez) instituições do*  
385 *Nordeste sobre o escopo de atuação do Cerimonial e, com base nesse estudo, as ações do setor*  
386 *foram normatizadas e padronizadas. A partir disso, a Comunidade Acadêmica foi orientada e*  
387 *recebeu formações para um aprimoramento dos eventos institucionais. Nesse sentido houve uma*  
388 *delimitação do escopo de atuação do Cerimonial. A Presidência parabenizou o trabalho realizado*  
389 *pela chefe do cerimonial e pôs a matéria em discussão. Não havendo mais ponderações, o voto do*  
390 *relator foi posto em deliberação e aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução*  
391 *Consuni nº 255, de 19 de dezembro de 2024. 2.6 - Processo nº 23507.002650/2023-99 – Proposta*  
392 **de criação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.**  
393 **Relatoria: Míriam Royer, Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação.** A  
394 *matéria indicada foi relatada na íntegra: “Trata da implantação do presente processo de solicitação*  
395 *de parecer sobre a criação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais*  
396 *(PPGCEM) a ser ofertado no âmbito do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do*  
397 *Cariri (CCT/UFCA); 2. Considerando a deliberação do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais*  
398 *da UFCA, constante da Ata da sua 2ª Reunião Ordinária do ano de 2023. 3. Considerando a*  
399 *RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 15/2023/CCT, DE 06 DE JUNHO DE 2023, apresenta que aprova*  
400 *criação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM), apresenta*  
401 *o Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais,*  
402 *atribuídas através da Portaria na 01/2014/CCT, de 16 de setembro de 2014. 4. Considerando a*  
403 *documentação PORTARIA Nº 17/2024/CCT/UFCA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. Apresenta que*  
404 *institui a comissão responsável por elaborar o projeto de criação do Programa de Pós-graduação de*  
405 *Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM). Também temos lista sobre designar os servidores do*  
406 *CCT. 5. Considerando a documentação constante nos autos, com destaque para: proposta de*  
407 *Programa de Pós-Graduação novo submetida à CAPES; minuta de regimento interno do futuro*  
408 *Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM/UFCA; ficha de*  
409 *avaliação da CAPES, foi aprovada no dia 29/10/2024, a APCN 394/2023 emitida pela plataforma*  
410 *Sucupira, emitindo parecer pela aprovação da proposta de criação do Programa de Pós Graduação*  
411 *em Ciência e Engenharia de Materiais na UFCA, na modalidade de Mestrado; parecer da*  
412 *Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG/PRPI) favorável à criação do Programa de Pós-Graduação;*  
413 *6. Considerado a apreciação favorável pela Câmara Acadêmica, em sua 42ª Sessão Ordinária, 5 de*  
414 *dezembro de 2024, e pela Câmara Administrativa, em sua 26ª Sessão Ordinária, 12 de dezembro de*  
415 *2024; 7. Considerando o alinhamento do curso do Programa de Pós-Graduação na modalidade de*  
416 *Mestrado para “a formação de recursos humanos oriundos das áreas da ciência e da tecnológica*  
417 *aplicada à produção dos materiais, numa perspectiva Inter/transdisciplinar, em nível de mestrado,*  
418 *qualificados e competentes, capazes de atuar na docência, bem como na pesquisa básica e aplicada*  
419 *ao desenvolvimento dos materiais, aptos a identificar, interpretar e propor soluções para os*  
420 *problemas relacionados às produções tecnológicas e industriais regionais.” 8. Considerando a*  
421 *contribuição do novo curso do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Mestrado para “O*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

422 *MCEM busca desenvolver competências profissionais dos graduados, preferencialmente, nas áreas*  
423 *de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Química, Física, Engenharia de Produção e*  
424 *outras áreas que possam apresentar interface com a Ciência e a Engenharia de Materiais para o*  
425 *ensino, a pesquisa e a extensão.” II – VOTO DA RELATORA 9. Manifesto, meu voto favoravelmente à*  
426 *criação do curso do Pós-Graduação de Mestrado Acadêmico em Ciência e Engenharia de Materiais,*  
427 *a ser ofertado no âmbito do CCT/UFCA.” Encerrada a leitura do parecer, o professor Thiago Mielle*  
428 *agradeceu à professora Míriam Royer pela relatoria e destacou que o documento foi elaborado a*  
429 *muitas mãos; agradeceu também à Gestão Superior, na pessoa do professor Silvério de Paiva,*  
430 *Reitor, por ter acreditado na proposta; estendeu os agradecimentos à PRPI, ao CCT e sintetizou*  
431 *manifestando o desejo de que a UFCA venha a se tornar, em médio a logo prazo, “um polo de*  
432 *estudos e pesquisas na área de ciências e engenharia de materiais”. Finalizou agradecendo a todos*  
433 *os envolvidos, que de alguma forma contribuíram para a realização da proposta. A Presidência*  
434 *parabenizou a relatoria, a todo os envolvidos na proposta e enalteceu o crescimento da pós-*  
435 *graduação da UFCA, com destaque para a PRPI. Encerradas as discussões, a matéria foi posta em*  
436 *deliberação e aprovada por unanimidade, na forma do voto da relatora. Documento Gerado:*  
437 *Resolução Consuni nº 256, de 19 de dezembro de 2024. 2.7 - Processo nº 23507.004664/2024-28 –*  
438 **Reformulação do Projeto Pedagógico - PPC do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação**  
439 **Bilíngue de Surdos na modalidade de Educação a Distância. Relatoria: Mário Henrique Gomes**  
440 **Pacheco, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: *“Trata o*  
441 *presente processo da atualização no Projeto Pedagógico do Curso em especialização em Educação*  
442 *Bilíngue de Surdos na Modalidade a distância. 2. Considerando que as atualizações propostas são o*  
443 *aumento do número de vagas de 100 para 150, distribuídas em 5 (cinco) polos (Brejo Santo, Crato,*  
444 *Icó, Maracanaú e Mauriti); reserva de 15% das vagas para tradutores e intérpretes de libras; duração*  
445 *do curso de 12 para 18 meses e inclusão de equipe multidisciplinar, composta de dois tradutores*  
446 *surdos e dois intérpretes ouvintes (libras/português) e um técnico de audiovisual fluente em libras.*  
447 *3. Considerando que a atualização do projeto pedagógico do curso de especialização em Educação*  
448 *Bilíngue de Surdos, na Modalidade a distância foi aprovada na 67ª reunião ordinária do colegiado*  
449 *de letras libras e na 85ª reunião ordinária do conselho do instituto interdisciplinas de sociedade,*  
450 *cultura e artes (IISCA). 4. Considerando o parecer favorável da Câmara Acadêmica, constante nos*  
451 *autos do processo (folhas 75 e 76). 5. Considerando o parecer favorável da Câmara Administrativa,*  
452 *constante nos autos do processo (folha 77). II – VOTO DO(A) RELATOR(A) 1. Voto, favoravelmente,*  
453 *à aprovação da atualização do Projeto Pedagógico do Curso em especialização em Educação*  
454 *Bilíngue de Surdos na Modalidade a distância.” Encerrada a explanação, a Presidência pôs a matéria*  
455 *em discussão. A professora Míriam Royer afirmou que, antes da matéria vir a plenário, houve*  
456 *algumas modificações, fruto de discussões, e que estava de acordo com a proposta apresentada.*  
457 *Na sequência, não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em deliberação e aprovada, por*  
458 *unanimidade. Documento Gerado: Resolução Consuni nº 257, de 19 de dezembro de 2024. 2.8 -*  
459 **Processo nº 23507.004845/2024-54 – Homologação da Resolução Consuni nº 250, de 6 de**  
460 **dezembro de 2024, que aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consuni, o plano de**  
461 **trabalho constante no Processo nº 23507.004845/2024-54 e a contratação de Fundação de Apoio**  
462 **para apoiar na gestão administrativa e financeira do Projeto “1ª Semana de Ensino, Pesquisa,**  
463 **Extensão e Cultura – SEPEC”.** Relatoria: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor de Articulação e Relações



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**

464 **Institucionais.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “Trata o presente processo da  
465 homologação de Ad referendum do presidente do CONSUNI para aprovação do Plano de Trabalho e  
466 contratação de Fundação de apoio, a FUNDAÇÃO ASTEF, para apoiar a gestão administrativa e  
467 financeira do projeto “1ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC)”. 2. Considerando  
468 a documentação constante nos autos do Processo Nº 23507.004845/2024-54, com o assunto:  
469 SOLICITA APROVAÇÃO PARA O PLANO DE TRABALHO DO PROJETO “1ª SEMANA DE ENSINO,  
470 PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA (SEPEC)” E CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE  
471 APOIO; 3. Considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 250, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024 que aprova,  
472 ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, o plano de trabalho constante no Processo  
473 supracitado e a contratação de Fundação de Apoio para apoiar na gestão administrativa e financeira  
474 do Projeto “1ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura – SEPEC”. Considerando a  
475 RESOLUÇÃO Nº 03/CONSUNI, DE 05 DE MARÇO DE 2020, que regulamenta as relações entre a  
476 Universidade Federal do Cariri - UFCA e as fundações de apoio e dá outras providências; 5.  
477 Considerando, especialmente, o artigo 27 do Capítulo VII dos Contratos, Convênios e Acordos da  
478 Resolução nº 03/Consuni, de 05 de março de 2020 que, em seu § 6º, estabelece a necessidade de o  
479 Plano de Trabalho, elaborado previamente nos termos da mencionada resolução, ser aprovado pelo  
480 Consuni para se tornar parte integrante do instrumento contratual com a fundação de apoio; 6.  
481 Considerando que a FUNDAÇÃO ASTEF está autorizada a atuar como Fundação de Apoio à  
482 Universidade Federal do Cariri pela PORTARIA CONJUNTA MEC/MCTI Nº 107, de 4 de julho de 2024,  
483 válida por um ano; 7. Considerando os autos do Processo 23507.004604/2024-13, FORMALIZAÇÃO  
484 DE DEMANDA DA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE  
485 PESQUISA - 1ª SEPEC/2025; Considerando o Plano de Trabalho do Projeto de Título: 1ª Semana de  
486 Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC), classificado como Projeto de Extensão, tendo como  
487 objetivo geral divulgar e fomentar a produção do conhecimento pedagógico, científico, tecnológico,  
488 sociocultural e artístico, no princípio da indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa, a Extensão e a  
489 Cultura; 9. Considerando a minuciosa e relevante justificativa, constante no referido Plano de  
490 Trabalho, para a realização do projeto da 1ª Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC)  
491 com destaque à criação do evento estar em sintonia com o Plano de Desenvolvimento Institucional  
492 da UFCA, especialmente com a sua missão de ...“ser uma universidade de excelência em educação  
493 para a sustentabilidade, por meio de ensino, pesquisa, extensão e cultura”, e com o princípio de  
494 busca pelo “aprofundamento da relação entre o Ensino, a Pesquisa, a Extensão e a Cultura”;; 10.  
495 Considerando que o tema proposto para a 1ª SEPEC, a ser realizada entre os dias 10 e 14 de fevereiro  
496 de 2025, será: Chapada do Araripe: biomas, sociedade e cultura, em consonância com o tema da  
497 21ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia, “Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias  
498 sociais”; 11. Considerando as metas propostas para a 1ª SEPEC no referido Plano de Trabalho, a  
499 saber: realizar os jogos universitários e apresentações de cultura do movimento com apresentações  
500 demonstrativas de modalidades esportivas e campeonatos esportivos que incluam a comunidade  
501 acadêmica da UFCA; realizar a feira de profissões e estágios, com previsão de atingir um público de  
502 cerca de 1.500 estudantes do Ensino Médio e por fim, apresentar a UFCA à comunidade, por meio  
503 de atividades como: exposições, palestras, apresentações, encontros e trocas envolvendo as  
504 dimensões formativas da nossa Universidade; 10 Considerando os resultados esperados com a  
505 realização do evento, entre eles, a destacar: celebração das realizações e produções da nossa



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

506 comunidade acadêmica, em meio a diversas atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de  
507 cultura, com estimativa de ao menos 2.000 participantes internos; apresentação de 700 trabalhos  
508 científico-acadêmicos durante o evento, dos programas e projetos institucionais de bolsa, e das  
509 comunidades interna e externa em geral; realização de pelo menos 10 minicursos; participação de  
510 pelo menos 200 atletas nas competições esportivas; publicação de 4 volumes dos Anais da Sepec  
511 (correspondentes às dimensões ensino, pesquisa, extensão e cultura); promoção da Universidade  
512 Federal do Cariri junto à sociedade, com a participação estimada de ao menos 1.500 pessoas da  
513 comunidade externa; 11 Considerando, por fim, a legalidade, necessidade, conveniência e  
514 oportunidade de a Fundação Astef realizar a gestão administrativa e financeira da despesa total de  
515 R\$ 215.250,09 (duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais e nove centavos) com a contratação  
516 de serviços de terceiros pessoa jurídica, com o pagamento de premiações, com a aquisição de  
517 material permanente e de material de consumo, conforme explicitado no plano de trabalho. **II –**  
518 **VOTO DO RELATOR:** Voto, FAVORAVELMENTE, pela homologação do Ad referendum do presidente  
519 do CONSUNI para aprovação do Plano de Trabalho e contratação de Fundação de apoio, a  
520 FUNDAÇÃO ASTEF, para apoiar a gestão administrativa e financeira do projeto "1ª Semana de  
521 Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (SEPEC)". Encerrado o relato, a Presidência agradeceu ao  
522 relator e justificou a expedição da aprovação da matéria *ad referendum* do Consuni em virtude do  
523 prazo exíguo para realização do empenho orçamentário. Na sequência parabenizou a todos os  
524 envolvidos na proposta. Não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em votação e  
525 aprovada, na forma do voto do relator. **Documento Gerado:** Resolução Consuni nº 258, de 19 de  
526 dezembro de 2024. A Presidência deliberou antecipar os pontos **2.10 e 2.11**, em virtude do horário,  
527 para, no final, apreciar o ponto **2.9**, de homologação de ofício. **2.10 - Processo n.**  
528 **23507.005052/2024-52 – Aprovação do Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade**  
529 **Federal do Cariri – UFCA. Relatoria: Mateus Ferreira, Pró-reitor de Planejamento e Orçamento.** A  
530 matéria indicada foi relatada na íntegra: “Trata o presente processo da aprovação do Plano Diretor  
531 de Logística Sustentável (PLS) 2025/2026 da Universidade Federal do Cariri (UFCA); 2. Considerando  
532 que a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133), de 1º de abril 2021, definiu o  
533 desenvolvimento nacional sustentável tanto como princípio a ser observado na aplicação da lei (art.  
534 5º), quanto objetivo do processo licitatório (art. 11); 3. Considerando o art. 7º da Portaria Seges/ME  
535 nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que obriga a elaboração e implementação do Plano Diretor de  
536 Logística Sustentável (PLS) para os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta,  
537 autárquica e fundacional; 4. Considerando ainda o Caderno de Logística - Plano Diretor de Logística  
538 Sustentável, instituído na Portaria Seges/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, que visa oferecer  
539 um modelo de referência para a elaboração e implementação de um PLS no âmbito dos órgãos e  
540 entidades até a data de 31 de dezembro de 2024; 5. Considerando a tarefa de id 1558173, do  
541 Relatório de Auditoria nº 004/2023 - Constatação 02: Deficiências no Plano Diretor de Logística  
542 Sustentável (PLS), em virtude da ausência de vinculação plena ao planejamento estratégico e ao  
543 Plano de Contratação Anual, bem como de todos os elementos previstos nas Portarias SEGES/ME nº  
544 8.678/2021 e SEGES/ME/MGI nº 5.376/2023, tendo 31 de dezembro de 2024 como prazo para  
545 aprovação da autoridade competente e, no prazo de quinze dias, publicação do documento no sítio  
546 eletrônico da UFCA; 6. E considerando a adequação normativa da proposta de Plano de Logística  
547 Sustentável da UFCA, bem como a viabilidade técnica e operacional do plano proposto; **II – VOTO**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário**

548 **DO(A) RELATOR(A)** 7. Voto, favoravelmente, a aprovação do Plano Diretor de Logística Sustentável  
549 (PLS) 2025/2026 da Universidade Federal do Cariri (UFCA)". Encerrada a explanação, a Presidência  
550 pôs a matéria em discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em deliberação e  
551 aprovada por unanimidade. **Documento Gerado:** Resolução Consuni nº 259, de 19 de dezembro de  
552 2024. **2.11 - Processo nº 23507.002201/2024-21 – Solicitação de dispensa titulação acadêmica de**  
553 **doutorado, para submissão de inscrições em concurso público do magistério superior, no setor de**  
554 **estudo de Fundamentos da Educação de Surdos. Relatoria: Camila do Espírito Santo Prado de**  
555 **Oliveira, diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA. A matéria**  
556 **indicada foi relatada na íntegra:** Na ausência da relatora, a professora Míriam Royer substituiu-a,  
557 relatando a matéria na íntegra: *"Trata o presente processo de Solicitação de mudança das titulações*  
558 *requeridas e a consequente modificação da Resolução nº 238/2024 do Consuni. 1. Considerando a*  
559 *documentação constante nos autos, a saber: i. OFÍCIO Nº 64/2024/IISCA/UFCA, que solicita*  
560 *mudança das titulações requeridas e a consequente modificação da Resolução nº 238/2024 do*  
561 *Consuni de modo a contemplar os requisitos de titulação apresentados pela Coordenação do Curso*  
562 *de Licenciatura em Letras-Libras no Ofício nº 18/2024, de 13 de agosto 2024, para que se conste: •*  
563 *Edital de Abertura: GRADUAÇÃO: Licenciatura em Letras-Libras ou Licenciatura em Pedagogia*  
564 *Bilíngue e MESTRADO: Educação, ou Ensino, ou Linguística; • 1a Reabertura: GRADUAÇÃO:*  
565 *Licenciatura em Letras-Libras, ou Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Pedagogia*  
566 *Bilíngue, ou Licenciatura em Educação Especial e MESTRADO: Educação, ou Educação Especial, ou*  
567 *Ensino, ou Linguística; • 2a Reabertura: GRADUAÇÃO: Licenciatura em Letras-Libras, ou Licenciatura*  
568 *em Pedagogia, ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue, ou Licenciatura em Educação Especial e*  
569 *MESTRADO: Educação, ou Educação Especial, ou Ensino, ou Linguística, ou Linguística Aplicada, ou*  
570 *Estudos da Linguagem, ou Letras, ou Estudos da Tradução; ii. Edital nº 53/2024, devidamente*  
571 *retificado, publicado pela PROGEP, no dia 18 de dezembro de 2024; 2. Considerando a necessidade*  
572 *de equivalência entre a Resolução do CONSUNI e o Edital publicado; II – VOTO DO(A) RELATORA: 3.*  
573 *Voto, favoravelmente, a mudança das titulações requeridas e a consequente modificação da*  
574 *Resolução nº 238/2024 do Consuni de modo a equivaler a resolução ao Edital publicado, para que*  
575 *se conste: • Edital de Abertura: GRADUAÇÃO: Licenciatura em Letras-Libras ou Licenciatura em*  
576 *Pedagogia Bilíngue e MESTRADO: Educação, ou Ensino, ou Linguística; • 1a Reabertura:*  
577 *GRADUAÇÃO: Licenciatura em Letras-Libras, ou Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em*  
578 *Pedagogia Bilíngue, ou Licenciatura em Educação Especial e MESTRADO: Educação, ou Educação*  
579 *Especial, ou Ensino, ou Linguística; • 2a Reabertura: GRADUAÇÃO: Licenciatura em Letras-Libras, ou*  
580 *Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue, ou Licenciatura em Educação*  
581 *Especial e MESTRADO: Educação, ou Educação Especial, ou Ensino, ou Linguística, ou Linguística*  
582 *Aplicada, ou Estudos da Linguagem, ou Letras, ou Estudos da Tradução". Encerrada a explanação e*  
583 *não havendo mais ponderações, a matéria foi posta em deliberação e aprovada por unanimidade.*  
584 **Documento Gerado:** Resolução Consuni nº 260, de 19 de dezembro de 2024. **2.9 - OFÍCIO Nº**  
585 **120/2024/PRPI/UFCA – Homologação do resultado da escolha dos representantes dos(as)**  
586 **coordenadores(as) dos cursos de pós-graduação para o Consuni: Maria Rosilene Cândido Moreira**  
587 **(titular) e Ítalo Lins Lemos (suplente); e Jonathas Luiz Carvalho Silva (titular) e Wendell de Freitas**  
588 **Barbosa (suplente).** Em deliberação, os nomes acima referidos foram homologados, como  
589 membros do Conselho Universitário da UFCA e a Presidência desejou boas-vindas aos novos



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**

590 membros do colegiado. **Documentos Gerados:** Portaria Consuni n. 60, de 23 de dezembro de 2024  
591 e Portaria Consuni n. 61, de 23 de dezembro de 2024. **3. REQUERIMENTOS:** Não houve. **4.**  
592 **COMUNICAÇÕES DOS VISITANTES, CONSELHEIROS(AS) E DA PRESIDÊNCIA:** O professor Willian  
593 Fernando Domingues Vilela, Representante dos Docentes, informou ter participado, em Brasília, do  
594 Encontro Extraordinário da Educação Escolar Indígena, inclusive com algumas reuniões na Sesu.  
595 Disse que há alguns anos ocorre a discussão sobre a criação da Universidade Federal Indígena. Esse  
596 debate teria sido retomado após os governos de Temer e Bolsonaro, durante os quais permaneceu  
597 estagnado. Criada por decreto, a universidade terá um campus central em Brasília, com sedes  
598 descentralizadas, nos estados, funcionando nas demais universidades federais, que tiverem  
599 interesse. Disse ter entrado em contato com o Reitor da UFCA, professor Silvério de Paiva, para  
600 informá-lo a respeito. Informou ainda que haverá um programa de investimentos em infraestrutura.  
601 Asseverou ter questionado a representação da Sesu sobre as razões da UFCA não está inserida no  
602 processo de investimentos para a criação da Universidade Indígena, ao que seu interlocutor teria  
603 respondido que a universidade pode ainda enviar ofício com esse fim, embora talvez seja tarde para  
604 inserir a instituição no processo. O Reitor e Presidente do Consuni, Silvério de Paiva, asseverou que  
605 a gestão superior da UFCA tem total interesse no projeto da Universidade Indígena, mas que até  
606 então não havia tomado conhecimento do assunto, pois a pauta não “chegou na Andifes”; disse que  
607 se reuniria com o chefe de gabinete para elaboração de ofício à Sesu com vistas à formalização de  
608 interesse em participar do projeto da Universidade Indígena, pedindo inclusive a contribuição do  
609 professor William na construção textual do ofício. Às 18h03min, nada mais havendo a tratar, a  
610 Presidência desejou um feliz natal e próspero ano novo a todos os membros e membras do Conselho  
611 Universitário, também à equipe da Seods, bem como aos demais presentes à reunião e encerrou os  
612 trabalhos da tarde. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois  
613 de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

614  
615  
616  
617  
618

---

619 Silvério de Paiva Freitas Júnior  
620 Presidente do Conselho Universitário

---

José Katulo Amadeu Ferreira  
Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores